



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 70 /2021.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA BAT AUTO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sra. **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**, portadora do RG nº 3.395.090-3 SSP/SE e CPF nº 040.623.775-19 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BAT AUTO LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.217.440/0001-56, com sede na Avenida: Mamede Paes Mendonça nº 1.154, Bairro: Getulio Vargas, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu PROCURADOR o Sr. **LUCAS SOBRAL MELO**, portador do CPF nº 044.924.325-74 e R.G nº 3.400.817-9 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na Aquisição de Pneus para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha-SE) deste erário publico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PNEU 215/65 R16	08	R\$: 720,00	R\$: 5.745,60
2.	PNEU 215/75 R16C	08	R\$: 760,00	R\$: 6.080,00
3.	PNEU 175/70 R14	18	R\$: 319,20	R\$: 5.760,00
*****	VALOR TOTAL>>>>>	*****	*****	R\$: 17.585,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração ao itens acima a importância um valor global de **R\$ 17.585,60** (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

LUCAS SOBRAL
MELO:0449243257

Assinado de forma digital por
LUCAS SOBRAL
MELO:04492432574
Data: 2021.09.30 09:27:23
-03'00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2021:

Unidade Orçamentária: 9009.- Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.302.0007.2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE.

Conta: 3390.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 12110000.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor **SERGIO ROBERTO DE SOUZA** - CPF nº. 946.084.585-15, lotado nesta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 27 de Setembro de 2021.

**CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOSRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



LUCAS SOBRAL
MELO:04492432574

Assinado de forma digital por
LUCAS SOBRAL MELO:04492432574
Dados: 2021.09.30 09:28:27 -03'00'

BAT AUTO LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº 04.217.440/0001-56
LUCAS SOBRAL MELO
CPF nº 044.924.325-74
R.G nº 3.400.817-9 SSP/SE
PROCURADOR
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.235-46

NOME: Jon' Gomes do Dourado Filho CPF: 712.711555-91